



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

ESTADO DO PARANÁ

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 128

A Diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

Nome GREGÓRIO DE JESUS SALVADOR.

Endereço AV. IGUAÇU S/Nº NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

Ramo de Atividade MECÂNICA E CHAPEAÇÃO , PINTURA SALVADOR.

Horário de Funcionamento \_\_\_\_\_

Nº da inscrição 012/97 Processo inicial 031/97 de 07 / 04 / 1997.

Alvará inicial N. 128 de 07-04-97 Livro 001 Fls. 002

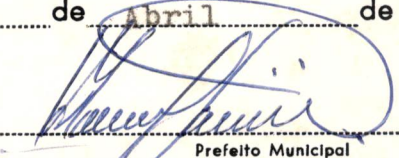
Área física ocupada 50.00m2.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de Abril de 19 97.

  
Chefe Div. Fiscalização

Alvaro Lutz de Dietl

RG 5.983.210-7

  
Prefeito Municipal

Norberto Goedert

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local ~~banco~~ visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a Inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 60 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

MOD. DTF-01